



LEI Nº 1.868, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar 20 (vinte) caminhões de terra e realizar serviços de terraplanagem, em terreno de propriedade do **Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí/MS e Região**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 20 (vinte) caminhões de terra e realizar serviços de terraplanagem, em terreno de propriedade do **Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí/MS e Região**, Quadra 02, Lote 01, localizado à Av. Artênio Paganotte, ao lado do Balneário Municipal “Claudio Aparecido Rodrigues”, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 35.187, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº 15.555.022/0001-95, onde será construído o Clube de Campo dos Comerciantes conforme croqui e cópia da matrícula anexa, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o art. 1º, serão realizados com caminhões, máquinas e servidores do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 19 de agosto de 2014.



LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 44/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

